



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA
VIGILÂNCIA AMBIENTAL
UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM ZOOSES - UVZ

Ofício Nº. 003/DVA - UVZ /2022

Juara - MT, 15 de Fevereiro de 2022.

Aos Vereadores

Eraldo Francisco Alves

Luciano A. de Oliveira

Câmara Municipal de Juara

Câmara Municipal de Juara - MT



PROTOCOLO GERAL 199/2022
Data: 15/02/2022 - Horário: 17:45
Administrativo

Venho por meio deste primeiramente cumprimentá-los e na oportunidade responder o Ofício nº 039/GVEM/2022, o qual solicita informações sobre qual órgão é responsável por orientar em primeiro lugar e depois punir se necessário for os proprietários de animais soltos pelas ruas da cidade de Juara - MT e também pelas ruas dos distritos municipais.

Conforme a Lei Municipal nº 2.735 de 08/01/2019 que dispõe sobre apreensão, registro e cadastramento de animais de grande porte soltos nas vias e logradouros públicos da zona urbana e rural do Município de Juara - MT; que em seu artigo 2º diz que será um órgão próprio da Prefeitura Municipal que fará a apreensão destes animais, porem não especifica qual órgão é o apropriado para devidos fins. Sendo assim, o Manual de vigilância, prevenção e controle de zoonoses - normas técnicas e operacionais do Ministério da Saúde, Portaria nº 1.138 de 23/05/2014 do Ministério da Saúde, Portaria nº 758 de 26/08/2014 do Ministério da Saúde dizem que somente animais de relevância a Saúde Publica devem ser recolhidos, ou seja animais que apresentam sinais de zoonoses. Entretanto, a Prefeitura não tem condições para realizar tal ação por não ter equipe capacitada nem um local para manter estes animais pelo tempo determinado pela Lei citada.

Atenciosamente,

Eraldo Francisco Alves – Vereador

Protocolo nº 075/2022 – 15/02/2022

Assunto: Ofício nº 003/DVA - UVZ/2022 - Em resposta ao Ofício nº 039/GVEM/2022 - Referente informações junto ao Centro de Zoonoses acerca de animais soltos nas vias públicas.

João Vítor da Cruz
Médico Veterinário
CRMV - MT 2812

Rodovia do Vale – KM 3. CEP: 78.575-000

Fone: (66) 3556-1344